



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.756, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação à sala de Agentes de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde de Recreio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a sala dos agentes de endemias do município de Recreio, na Secretaria Municipal de Saúde de sala “José Darcy Valverde Werneck”, neste Município de Recreio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio